



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028-1105 - <http://www.mma.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.208673/2017-98

Unidade Gestora: [440001](#)

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA AMJ AUTO LOCADORA LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – VEÍCULO EXECUTIVO.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FÁBIO FERNANDO BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 507.073.021-53, portador da Identidade número 1.689.998 SSP/GO, nomeado pela Portaria nº 819 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de julho de 2018.

CONTRATADA: e a empresa **AMJ AUTO LOCADORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Pau Brasil, Nº 6, Edifício E-business, sala 1702, Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.916-500, CNPJ nº 08.865.102/0001-81.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato 18/2017**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2018, que reajustou o piso salarial da categoria e considerando o quantitativo de cinco veículos para o período de 01/01/2018 a 14/03/2018.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato 18/2017**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. A repactuação tem previsão na **CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO** do Contrato original e encontra amparo legal no art. 19, inciso XVII, e no art. 30-A, §4º, da Instrução Normativa SLTI/MP 02/2008 e Acórdãos TCU nºs 3006/2010 e 1633/2014, ambos do plenário;

2. Os Períodos de 01/01/2018 a 14/03/2018 e de 15/03/2018 a 31/12/2018 tiveram os seguintes valores respectivamente:

Item	Tipo de Veículo	Quantidade Estimada de veículos	Estimativa Anual de Km Rodado Total	Valor do Km Rodado

3	Veículo Institucional (executivo)	05	90.000	R\$ 10,34
---	-----------------------------------	----	--------	-----------

Item	Tipo de Veículo	Quantidade Estimada de veículos	Estimativa Anual de Km Rodado Total	Valor do Km Rodado
3	Veículo Institucional (executivo)	02	36.000	R\$ 10,34

3. Os valores contratuais em virtude da presente repactuação no período de 01/01/2018 a 14/03/2018 e de 15/03/2018 a 31/12/2018 tiveram os seguintes valores:

PERÍODO DE 01/01/2018 A 14/03/2018	
Disponibilidade e Descentralização dos recursos orçamentários para exercício de 2018	
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 892.791,41
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 930.367,80
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 74.399,28
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 77.530,65
Diferença Mensal Repactuada	R\$ 3.131,37
Diferença Repactuada 01/01/2018 a 14/03/2018	R\$ 7.724,05

PERÍODO DE 15/03/2018 A 31/12/2018	
Disponibilidade e Descentralização dos recursos orçamentários para exercício de 2018	
Valor Anual Antes da Praticado	R\$ 357.120,00
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 372.147,12
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 29.760,00
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 31.012,26
Diferença Mensal Repactuada	R\$ 1.252,26
Diferença Repactuada 15/03/2018 a 31/12/2018	R\$ 11.938,21

4. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2018.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01/01/2018 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato 18/2017 e pagas, segundo os registros mantidos junto à Administração.

FÁBIO FERNANDO BORGES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/11/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332581** e o código CRC **C77CB4BF**.